



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		062/20

AUTOR: Deputado Estadual Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo e extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei, dispondo sobre a realização de estudos e o posterior encaminhamento, a esta Casa de Leis, de **Projeto de Lei Complementar** que disponha sobre a **premiação pecuniária, aos policiais civis e militares da ativa** que, no exercício de suas funções, apreenderem arma de fogo em situação irregular.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo e extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)**, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei, dispondo sobre a realização de estudos e o posterior encaminhamento, a esta Casa de Leis, de **Projeto de Lei Complementar** que disponha sobre a **premiação pecuniária, aos policiais civis e militares da ativa** que, no **exercício de suas funções, apreenderem arma de fogo em situação irregular**, tudo para que estes policiais sejam devida e justamente recompensados financeiramente pela sua atuação eficiente em favor da segurança dos cidadãos rondoniense. Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 65 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Plenário das Deliberações, 18 de dezembro de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Estadual Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente indicação tem como escopo garantir a segurança da população rondoniense por meio da premiação pecuniária aos policiais que apreenderem armas de fogo no exercício da função, fomentando com isso o aumento da apreensão de armas irregulares e, por conseguinte, retirando do seio da sociedade meios letais irregulares.

O tráfico de armas é uma das principais causas de homicídios no Brasil, segundo reportagem do *Jornal Nacional* veiculada no G1, “Pequenos aviões saem da Bolívia ou do Paraguai com armas para o interior de São Paulo e Minas Gerais. Por terra, o trajeto é Paraguai-Paraná ou Mato Grosso do Sul. E a partir daí as armas são distribuídas para Rio de Janeiro e São Paulo.”

Em escala estadual, temos o tráfico de armas pelas nossas fronteiras com a Bolívia, portanto, o tráfico está organizado e a polícia deve se impor e se utilizar da inteligência estatal para prevenir as ações delituosas e fomentar políticas públicas em favor da segurança pública e da retirada destas armas irregulares no estado de Rondônia.

Neste sentido, o estudo e a aprovação de um Projeto de Lei Complementar que disponha sobre a “*premiação pecuniária, aos policiais civis e militares da ativa que, no exercício de suas funções, apreenderem arma de fogo em situação irregular*”, uma vez que a premiação em pecúnia irá fomentar a eficiente policial na apreensão de armas irregulares.

Nesta esteira o Estado do Amazonas na vanguarda da discussão aprovou a Lei 5.044, de 6 de dezembro de 2019 que “*INSTITUI a premiação pecuniária aos policiais civis e militares da ativa, do Estado do Amazonas, pela apreensão de arma de fogo.*”, fomentando nos servidores da segurança pública o ímpeto para recolher e apreender cada vez mais armas irregulares.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo e extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), no sentido de



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Estadual Jair Montes - AVANTE

que o mesmo adote a iniciativa de Projeto de Lei, dispondo sobre a realização de estudos e o posterior encaminhamento, a esta Casa de Leis, de Projeto de Lei Complementar que disponha sobre a premiação pecuniária, aos policiais civis e militares da ativa que, no exercício de suas funções, apreenderem arma de fogo em situação irregular, tudo para que estes policiais sejam devida e justamente recompensados financeiramente pela sua atuação eficiente em favor da segurança dos cidadãos rondoniense.

Dito isto, é *mister* que o poder público garanta aos policiais civis e militares da ativa uma premiação pecuniária pela apreensão de armas irregulares no estado de Rondônia, isto por que tal política pública fomenta a eficiência e, por conseguinte, a segurança da população rondoniense.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 18 de dezembro de 2019.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE